

Edital 217

Lei municipal nº 172, de 20 de setembro de 1956

Paulo de Castro Prado, Prefeito Municipal da Jacy Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc

Faço saber que a Câmara Municipal adota e em seu nome e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: É o Conselho Municipal autorizado a contratar com os senhores Augusto Lima Junqueira & Filho Ltda, a execução do Serviço Telefônico no Município, por concessão, em virtude de Concorrência Pública, obedecendo aos cláusulas constantes da minuta de contrato anexa à presente lei, cujas páginas são rubricadas pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacy Oliveira, 20 de setembro de 1956

Paulo de Castro Prado
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada

por Jacy Oliveira
Secretaria de Prefeitura